



LEI 857/2011 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre Autorização Legislativa para abertura de **CREDITOS SUPLEMENTARES** e dá outras providencias.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 42 da Lei 4.320/64, autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 826/2010, de 15/10/2010 – (Lei Orçamentária), destinado a atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Dezembro de 2011.

- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira – MT., 29 de Dezembro de 2011.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal

